

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

3° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 064/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 064/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB E O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA.

A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, autarquia estadual criada pela Lei Delegada n° 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis n°s 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, n° 159-357, Pituaçu, Salvador, Bahia, CEP.: 41.740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor-Geral, VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente SUDESB e o MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.798.905/0001-09, com sede na Praça Getúlio Vargas, n.º 197, Sede, Oliveira dos Brejinhos, Bahia, CEP: 47.530-000, neste ato representado pelo Prefeito, SILVANDO BRITO SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 334.864.685-53, Documento de Identidade Civil n° 3212931, emitida pela SSP/BA, residente e domiciliado Avenida Almerindo T. de Almeida, n.º 85, Centro, Oliveira do Brejinhos, Bahia, CEP: 47.530-000 doravante denominado MUNICÍPIO, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º 069.1479.2023.0006466-57, resolvem celebrar este 3° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 064/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DO PRAZO: Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do Convênio n.º 064/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário e dos Termos Aditivos anteriores que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/Ba, de de 2023.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO DIRETOR-GERAL DA SUDESB

SILVANDO BRITO SANTOS
PREFEITO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS /BA

TESTEMUNHAS:

| (nome legível e CPF) | |
|----------------------|--|
| (nome legivel e CPF) | |
| | (nome legível e CPF) (nome legível e CPF) |



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira**, **Procurador Chefe**, em 26/12/2023, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do <u>Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014</u>.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANDO BRITO SANTOS**, **Usuário Externo**, em 26/12/2023, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do <u>Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto**, **Diretor Geral**, em 26/12/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do <u>Decreto</u> nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador 00081651171 e o código CRC F7A9612F.

Referência: Processo nº 069.1479.2023.0006466-57

SEI nº 00081651171